



CARAMBEI
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Câmara Municipal de Carambei - PR



PROTOCOLO GERAL 324/2021
Data: 27/07/2021 - Horário: 15:07
Legislativo

OFÍCIO 544/2021- GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinaria

Exmo. Sr.

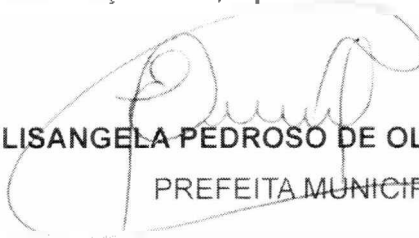
Vimos cordialmente pelo presente cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinaria nº ____/2021 que dispõe sobre a alteração do art. 7º da Lei Municipal nº 1.375/2021 que rege sobre as regras do REFIS 2021

Sabemos que o parcelamento de dívidas fiscais, ao menos no presente ano, se faz muito importante em decorrência das grandes dificuldades financeiras que vêm passando a população em decorrência da problemática causada pela pandemia

Tal medida é de extrema importância, plenamente justificada em relação ao prazo de vigência para adesão do parcelamento das dívidas fiscais (30/07/2021) em relação a procura dos Contribuintes

Não menos importante, tendo em vista o já comunicado recesso desta Câmara Municipal, e em se tratando de assunto de extrema urgência, tendo em vista a vigência da adesão prescrita no art. 7º da citada Lei Municipal, pedimos, como assim determina o art. 79 do Regimento Interno do Poder Legislativo, seja procedida a análise em sessão extraordinária e em única votação

Certa de sua colaboração, despeço-me com os votos da mais elevada estima


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ELIO ALVES CARDOSO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

OFICIO Nº. 545/2021 – GP

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO PRAZO REFIS 2021

REF. MEMORANDO Nº. 039/2021 – PROTOCOLO INTERNO 432 de 20/07/2021

AUTORIA: GAB. VER. SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA

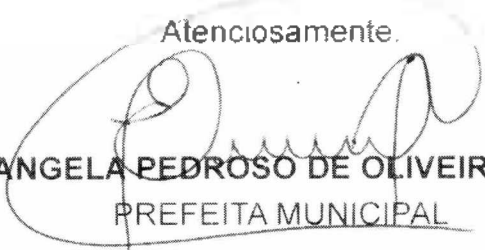
Carambei/PR, 27 de julho de 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Ao tempo em que o cumprimento em resposta ao Ofício de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Sérgio Luis de Oliveira, como forma de reconhecimento da necessidade, remetemos em 27/07/2021 a esta Egrégia Casa de Leis, proposta que dispõe sobre a prorrogação do prazo do REFIS 2021

Sem mais, despedimo-nos com os votos da mais elevada estima e consideração

Atenciosamente,


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor Presidente.

ELIO ALVES CARDOSO

Câmara Municipal de Carambei/PR

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI



PROJETO DE LEI Nº 18/2021

PROTOCOLO GERAL 000324/2021

27/07/2021 - Horário: 15:07:01

SÚMULA. Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.375/2021 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Carambei/PR, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte

Art. 1º Altera-se a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.375/2021 passando a vigor da seguinte forma:

"Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS encerrar-se-a dia 13/09/2021 às 16 00horas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos em contrário

Carambei/PR, 27 de julho de 2021


ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.375/2021 que dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação Fiscal de Carambei – REFIS 2021, o qual visa recuperar os créditos tributários municipais, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar.

O presente pedido de alteração do mencionado artigo se dá em decorrência do prazo de vigência da presente norma, em relação a busca de Contribuintes ao presente benefício de parcelamento de dívidas fiscais.

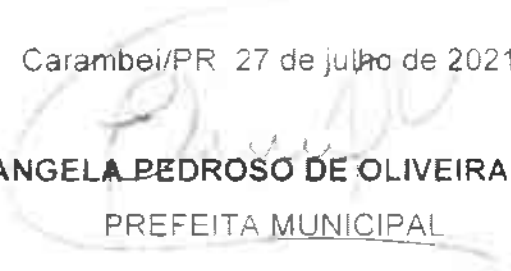
Ressaltamos que Contribuintes nos procuraram mencionado que têm a intenção no adimplemento de suas dívidas, mas que acabam não conseguindo aderir ao programa devido ao período máximo de vigência da Lei.

Assim como a motivação para criação da então Lei Municipal nº. 1.375/2021 é justamente propiciar meios de incentivo ao pagamento de dívidas junto aos Cofres Públicos Municipais, não vemos razão para não requerer a esta Eminentíssima Câmara a aprovação de extensão de seus efeitos.

Igualmente temos ciência que o cenário econômico atual imposto requer medidas de adequação da política fiscal municipal, bem como, oportunizar aos Municípios maiores condições e flexibilidade no pagamento de suas dívidas, razão pela qual contamos com o apoio desta honrosa Casa Legislativa na apreciação e aprovação da presente proposta.

Por fim, despedimo-nos com os elevados votos de estima e apreço.

Carambei/PR, 27 de julho de 2021.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL